

46
Magalhães

CERTIDÃO

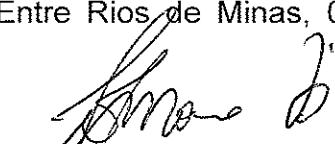
C E R T I F I C O que em cumprimento ao R. mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, e que foi extraído dos autos retro, dirigi-me ao local determinado, e ali estando, **procedi a PENHORA dos seguintes bens indicados pelo executado Rogério César Meireles: um freezer de balcão, com duas prateleiras, sem identificação; um aparador, de mais ou menos, 2 metros comprimento, rústico, com dois pranchões; uma adega de jacarandá, com 4 repartições; um mesa rústica, de eucalipto, de mais ou menos, 2 metros, com dois bancos; um aparador, com 4 peças, eucalipto, em tora, de mais ou menos, 1,2 metros de largura; um freezer vertical, metalfrio, com o logotipo da "coca-cola"; um freezer vertical, Bosh 310, ecoplus, cor branco; e uma máquina de cortar ferro, sem motor, cor verde, sem identificação**. Após, nomeei DEPOSTIÁRIO desses bens penhorados o próprio executado, o qual aceitou o encargo, tudo consoante auto de Penhora e Depósito, que se segue. Que esses bens foram avaliados, respectivamente em: R\$1000,00, R\$1500,00, R\$5000,00, R\$2000,00; R\$1000,00; R\$1500,00; R\$1500,00 e R\$1000,00. Que, por derradeiro, INTIMEI ROGÉRIO CÉZAR MEIRELES, para, querendo, opor embargos, na forma da Lei.

C E R T I F I C O, por derradeiro, que **DEIXEI DE PENHORAR** o veículo automotor indicado neste R. mandado, tendo em vista não o haver encontrado naquele local; que segundo o executado o havia alienado a terceiros há algum tempo; e que, por ouvir dizer, estaria tal veículo apreendido junto ao Detran-MG, na cidade de São João del-Rei-MG.

O referido é verdade e dou fé.

Entre Rios de Minas, 01 de novembro de

2016.


José Márcio de Resende
Oficial de Justiça Av.
PJPI 4294-5





AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Ao(s) primeiro dia(s) do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, nesta Comarca de Entre Rios de Minas-MG, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, e que foi extraído dos autos número 023913000574-1, mandado Or. Ação de Execução em que Souza Leila Oliveira Fernandes move em Lezar Meireles face de Rogério dirigi-me ao local

determinado, e ali estando, procedi a **PENHORA** do(s) seguinte(s)

bem(ns): - um fuzil de boleas com duas munições semidunhadas, um aparelho de armar de mão Imetis comprido, unha com duas parafusos, uma adaga facanada com 4 parafusos, uma unha curta de 'lealepto', de mais ou menos Imetis, com dois bairros, um aparelho com 4 peças, 'lealepto' em toda de mais ou menos 1,20 m de 'laçuna', um fuzil vertical, metálico, com tipo esse, de fuzil vertical, com 310, eoplex, em branco, e uma máquina de costar feita sem motor, e verde, sem identificação.

00
20
20
20
20
20
20
20

(Handwritten scribbles)

Após, nomeei **DEPOSITÁRIO(A)** desse(s) bem(ns) penhorado(s) o(a) Sr(a). Rogério Lezar Meireles, executado desta ação, residente naquele local.

o(a) qual aceitou o encargo, comprometendo-se para tanto a não abrir mão do(s) mesmo(s), ou dilapidá-lo(s), sem ordem expressa do MM. Juiz do Feito. Por derradeiro, passamos a lavrar o presente auto, que vai devidamente subscrito.

Oficial de Justiça Avaliador: [Signature]
DEPOSITÁRIO: [Signature]

